

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Formosa.

LEI Nº 424/020W, DE 26 DE ABRIL DE 1967.-

Fixa feriados religiosos.

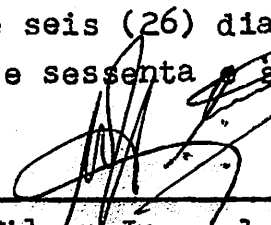
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:-

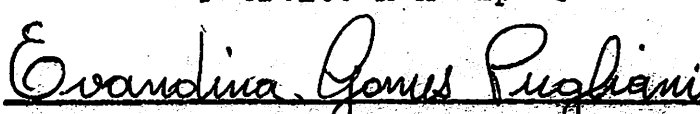
Artº 1º - Nos termos do Decreto-Lei nº 84, recentemente baixado -
pela Presidência da República, ficam fixados os seguin-
tes feriados religiosos neste Município:

- I- Sexta-Feira da Paixão de Nosso Senhor Jesus Cristo;
- II- A Festa de Corpus Christi;
- III- 15 de agosto - Nossa Senhora d'Abadia; X
- IV- 2 de novembro- dia de Finados. X

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, Gabinete do Prefeito, na
cidade Formosa, aos vinte e seis (26) dias do mês de a-
bril de hum mil novecentos e sessenta e sete (26-04-67).

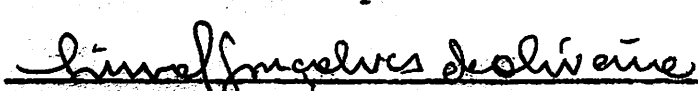

Wilson Juvenal de Almeida-
Prefeito Municipal.-


Evandina Gomes Pugliani-
Secretário.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "Placard" de publicidade.

Data supra.


Sinval Gonçalves de Oliveira-
Assessôr Administrativo.-